

EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão realizada no dia 12 de janeiro de 2026, sob proposta que lhe foi apresentada por este órgão executivo, nos termos da lei, deliberou aprovar um Contrato-Programa (CP) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E. M., como segundo outorgante, no qual se definem os termos e as condições de colaboração entre ambos os outorgantes, nomeadamente no que à realização do evento “Festa das Cruzes” diz respeito.-----

----- MAIS TORNA PÚBLICO que em consequência da deliberação tomada, no período de 16 de abril a 4 de maio próximos ficam suspensas todas as atividades que habitualmente se desenvolvem nos espaços públicos Campo da República (vulgarmente mais conhecido por Campo da Feira) e Parque Municipal. Em consequência ainda, todos os interessados na ocupação de lugares naqueles espaços, durante o referido período de 16 de abril a 4 de maio, devem apresentar o seu pedido no secretariado criado para o efeito pelo segundo outorgante, que se encontrará instalado na Avenida Dr. Sidónio Pais, em local próximo à Esquadra da P. S. P. de Barcelos, a partir do dia 1 de abril e com horário de atendimento das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.-----

----- FAZ AINDA SABER que, de acordo com o estabelecido pelo segundo outorgante, a venda e distribuição de lugares rege-se pelos seguintes critérios, por ordem de preferência, nas datas que se indicam:-----

----- De 1 a 8 de abril – feirantes com lugar atribuído na feira semanal de Barcelos, desde que tenham frequentado a Feira Popular da Festa das Cruzes na edição anterior;-----

----- De 9 a 13 de abril – feirantes que, embora não disponham de lugar atribuído na feira semanal de Barcelos, tenham frequentado a Feira Popular da Festa das Cruzes na edição anterior;---

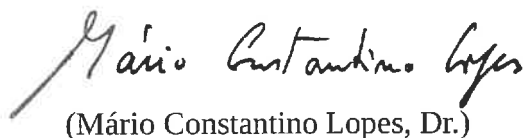
----- De 14 a 16 de abril – todos os feirantes/operadores que não se incluam nas condições anteriores, por ordem de antiguidade das respetivas inscrições.-----

----- Em qualquer um dos casos, todos os candidatos deverão comprovar que estão legalmente habilitados para o exercício da respetiva atividade.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 5 de março de 2026.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Handwritten signature of Mário Constantino Lopes in black ink.

(Mário Constantino Lopes, Dr.)